



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**Unidade Examinada:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI.

**Período de análise:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**Tipo/Natureza:** Conformidade/Posterior

**Unidade Executora:** Controle Interno do SISPREV-TO

**Responsável:** Samuel da Costa Salim

*Recebi em  
Via 28.03.22*

*Heberton Barbosa Onofri  
Diretor de Controle Interno  
Matricula 120906*

**1. Introdução.**

1.1. O presente relatório é resultado do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Controle Interno, conforme previsão do art. 74 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 6.361/2012 e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria e tem por escopo verificar a regularidade e legalidade dos atos de gestão praticados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni (SISPREV-TO) no exercício de 2021.

1.2. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, utilizado como provas unicamente os registros e documentos elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do SISPREV-TO e Contabilidade.

**2. Da apresentação das Contas e da guarda dos documentos**

2.1 Conforme Instrução Normativa do TCE-MG, para o exercício financeiro de 2021, a prestação de contas será analisada com base no envio das remessas de Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e os documentos comprobatórios deverão ser devidamente arquivados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

**3. Resultado dos Trabalhos realizados**

**3.1. A avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.**

**3.1.1 Balanço orçamentário**

Em relação a avaliação dos resultados da gestão orçamentaria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal apresentou um balanço orçamentário, elaborado com base na lei Federal 4.320/1964 que demonstra o resultado da execução orçamentária. Confrontando a receita e despesa realizada foi possível conhecer o Resultado Orçamentário do Exercício.

O resultado indica que gestão orçamentária foi eficiente uma vez que foi observada o cumprimento da Lei Orçamentaria Anual. No entanto, a eficácia da gestão orçamentaria ficou comprometida na medida em que não houve a arrecadação suficiente para custear as despesas do Instituto que ficou em R\$1,32 (um real e trinta e dois centavos) de despesa para cada R\$ 1,00 da receita realizada, demonstrando a existência de um déficit orçamentário.

**3.1.2 Balanço Financeiro**

A disponibilidade financeira do Instituto de Previdência em 31/12/2021 demonstra que não houve eficiência e eficácia na gestão financeira vez que o saldo do exercício anterior era de R\$82.272.944,11(oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) e saldo para o exercício seguinte é de R\$73.003.221,52 (setenta e três milhões, três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) o que o que demonstra uma redução do ativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

financeiro que pode comprometer a longo prazo a suficiência dos recursos para saldar os compromissos assumidos.

### **3.1.3 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, numa determinada data, o conjunto de bens, direitos e obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni.

A análise do Balanço Patrimonial demonstra a existência de um passivo a descoberto, uma vez que o ativo encerrou em R\$109.852.754,18 e o passivo exigível em R\$154.492.717,23, fazendo com que o passivo não exigível ou Patrimônio Líquido ficasse negativo em R\$44.639.963,05.

Visando garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, estabelecido pela Lei 9.717/1998, a Lei Municipal 7.564/2021, implementou alíquotas patronais suplementares de majoração progressiva, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para amortização do déficit apontado no cálculo atuarial.

## **3.2. Informação quanto à observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal.**

### **3.2.1 Restos a pagar**

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2021 foram superiores ao total dos Restos a Pagar Inscritos, havendo recursos suficientes para sua liquidação no exercício posterior.

As obrigações de restos a pagar referentes ao exercício de 2021, no valor de R\$13.388,05 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), referem-se às despesas processadas de fornecedores e obrigações previdenciárias, que encontravam-se em fase de liquidação e justificam-se pela impossibilidade de dar continuidade à execução no





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**  
Diretoria de Controle Interno

mesmo exercício, tendo em vista tratar-se de processos em fase de conclusão no exercício de 2021, mas que ainda não atendiam às condições para pagamento.

### **3.2.2 Despesa Total com Pessoal**

O Instituto de Previdência teve uma despesa com pessoal da ordem de R\$37.434.757,97 (trinta e sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) incluído o pessoal ativo cedido para a Unidade Gestora, os inativos, pensionistas e os ativos que receberam ou recebem benefícios temporários (auxílio doença, salário-maternidade, salário família).

Em relação aos limites de despesas com pessoal o ente federativo é o responsável pelo acompanhamento e controle, vez que o pessoal ativo lotado nesta Unidade Gestora pertence aos quadros do ente federativo.

### **3.3 informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.**

Não houve registro de alienação de ativos no patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni.

### **3.4 indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência.**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni não teve inscrições em resto a pagar relativo a contribuições previdenciárias.

### **3.5 detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao INSS daqueles repassados ao RPPS.**

No exercício de 2021 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$56.115,39 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos) sendo que R\$15.447,02 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$40.668,37 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

centavos) foram repassadas ao RPPS observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

**3.6 avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**

Em 2021 este RPPS firmou dois acordos com o Ente Federativo para parcelamento de débitos previdenciário decorrente de falta de pagamento de contribuições patronais, sendo eles o Acordo n. 690/2021 de 05 de outubro de 2021 que se refere à competência 02/2020 no valor original de R\$195.188,02 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos) que foi parcelado em 10 (dez) meses e o Acordo n. 696/2021 referente as competências 03/2020 a 04/2021 no valor original de R\$13.224.276,89 (treze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos divididos em 60 (sessenta) parcelas conforme se verifica da publicação dos termos arquivados na Unidade Gestora. Consta dos acordos acima previsão de que os valores foram atualizados pelo IPCA, acrescidas de juros de mora de 1,0% a.m. e multa de 2,0% a.m.

**3.7 informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos.**

Conforme registros contábeis não houve danos ao erário em 2021.

**3.8 informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SIACE, principalmente com relação aos saldos anteriores.**

As informações utilizadas para levantamento de dados e elaboração deste relatório estão em conformidade com as constantes nos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais deste RPPS.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

**4. outros aspectos avaliados**

**4.1 informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados**

O SISPREV-TO realiza anualmente, em atendimento à exigência do inciso II do art. 9º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 8º da Lei Municipal 6.361/2011, o recadastramento dos aposentados e pensionistas, que recebem proventos/pensões deste Instituto, com a finalidade de comprovação de vida e atualização dos dados cadastrais dos beneficiários e de seus dependentes. No entanto, devido à pandemia do COVID-19, não foi realizado o recadastramento no exercício 2021.

**4.2 detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social**

Conforme detalhado acima, no exercício de 2021 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$56.115,39 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos) sendo que R\$15.447,02 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$40.668,37 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) foram repassadas ao Fundo previdenciário do RPPS incidente sobre a folha de pagamento dos servidores cedidos com ônus para este RPPS, relativas as contribuições patronais observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

**4.3 comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação**

A receita total arrecadada no exercício de 2021 foi de R\$28.720.481,64 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 63,82% (sessenta e três vírgula oitenta e dois por cento) da receita prevista.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

Com essa arrecadação, verifica-se que o Instituto de Previdência teve um déficit de R\$16.279.518,36 (dezesesseis milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) em relação a receita orçamentaria prevista.

Recomendou-se a tomada de medidas necessária para a cobrança do ente em relação as contribuições patronais e cobertura de déficit, bem como a atualização das parcelas pagas em atraso, o que resultou em acordos de parcelamento.

O total de despesas liquidadas no exercício de 2021 perfazem o montante de R\$37.964.196,35 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), ou seja, 132,18% (cento e trinta e dois virgula sessenta e dezoito por cento) da receita arrecadada o que resultou em déficit financeiro no valor R\$ 9.243.714,71 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Verifica-se que as despesas do SISPREV-TO são compostas basicamente de pagamentos de benefícios previdenciários, em especial os pagamentos de aposentadorias e pensões, não sendo, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, objeto de limitação de despesas.

**4.4 procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais**

O SISPREV-TO atualmente identifica e efetua cobranças das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores efetivos que se encontram em Licença Para Tratar de Interesse Particular - LIP, gerando mensalmente as guias de arrecadação e enviando-lhes por e-mail. Para os servidores com débitos previdenciários em atraso são executados procedimentos de apuração, atualização e parcelamentos, com base na Lei Municipal 6.361/2011.

Em relação aos parcelamentos firmados com o ente federativo, o Instituto atualiza conforme legislação vigente e remete mensalmente os valores a serem debitados na conta do FPM do Município, em cumprimento aos Acordos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

O Instituto utiliza também o expediente de envio de correspondências, e-mails ou ligações telefônicas para cobrança e esclarecimentos aos órgãos cessionários que possuem servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni cedidos com ônus para os mesmos, solicitando o recolhimento das contribuições previdenciárias para o regime do servidor.

**4.5 data da realização da última avaliação atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA);**

Em cumprimento ao inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98 foi realizada e enviada avaliação atuarial, através da empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64, utilizando os dados cadastrais da data base de 12/2020. O Atuário responsável é o Sr. Thiago Costa Fernandes, registrado como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o nº MIBA 100.002.

**4.6 informação quanto ao atendimento das vedações da Portaria MPAS 402/08**

Os recursos do SISPREV-TO são usados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários de ativos, inativos e pensionistas do Município de Teófilo Otoni, não sendo prevista e admitida ou mesmo executada qualquer espécie de despesa com assistência médica e/ou financeira.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni é Unidade Gestora única, conforme estabelecido pela Lei Municipal 4.974/2001.

Por fim, este RPPS não possui qualquer tipo de convênio, consórcio ou outra forma de associação para concessão de benefícios previdenciários.

**4.7 indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional**

A Lei Municipal 5.477/2005 estabelecia a alíquota da parte dos segurados em 11% para a remuneração dos servidores ativos e para os proventos e pensões que excederem ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, no entanto, a Lei Municipal 7.559 alterou essa alíquota para 14%, em atendimento à emenda constitucional 103.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**  
Diretoria de Controle Interno

A Lei Municipal 7.564/2021 define a alíquota patronal normal em 18,74% e as alíquotas suplementares de forma progressiva com o propósito de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial, sendo que em 2021 a alíquota suplementar foi de 19,10%, totalizando uma alíquota patronal de 37,84%.

**4.8 informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso.**

O déficit técnico atuarial apurado pela última avaliação atuarial realizada é de R\$535.654.636,29 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e seiscentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos). O Plano de Custeio fixado pela Lei Municipal 7.564/2021 institui as alíquotas de equilíbrio do plano, em especial as alíquotas suplementares de majoração progressiva com finalidade de equacionamento do déficit atuarial apurado.

**4.9 informação acerca dos valores de contribuições recebidos da Prefeitura, da Câmara e de entidades da Administração Indireta, de forma individualizada.**

Os repasses das contribuições previdenciárias são efetuados através de transferências eletrônicas, DOC, TED e guias de recolhimentos gerados para os servidores em LIP – Licença para Tratar de Interesse Particular, que são creditados em conta bancária do Fundo Previdenciário e encontram-se devidamente conciliados através de contabilização em contas analíticas que possibilita o controle dos repasses de forma individualizada por contribuinte: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, além das entidades que possuem servidores municipais cedidos sem ônus para o órgão de origem.

**4.10 comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.**

A movimentação das aplicações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, foi feito nas instituições financeiras



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

públicas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, no período de janeiro a dezembro de 2021 foram alocados em fundos de investimentos de Renda Fixa e Renda Variável nos termos da Resolução CMN 3.922/2010, obedecendo as modalidades e limites estabelecidos na PAI - Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, é enviado ao Secretaria dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR que somente são homologados se estiverem de acordo com a legislação vigente.

Observou-se que o SISPREV-TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni obteve sua Carteira de Investimentos totalmente enquadrada de acordo com as Resoluções N° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e 4.392 de 19 de dezembro de 2014 no último trimestre de 2021.

Destaco ainda, que não houve o alcance da meta atuarial.

**4.11 informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.**

A Lei Municipal 5.864/2008 estabelece a Taxa de Administração do SISPREV-TO em 2% (dois por cento) sobre o valor das remunerações, proventos e pensões pagos no exercício financeiro anterior, aos segurados e beneficiários vinculados a este RPPS, em consonância com o art. 15 da Portaria MPAS 402/2008. A Lei Municipal 7.620/2021 alterou essa taxa para o percentual de 3%.

**5. PARECER FINAL**

A Diretoria de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, teve como suporte para o exame das contas do exercício de





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO  
Diretoria de Controle Interno**

2021 o acervo documental da Diretoria Administrativa e financeira/contabilidade do Instituto. Ressalta-se que os Conselhos Fiscal e Administrativo também exercem controle e fiscalização nos processos administrativos.

Destaca-se que a utilização dos recursos financeiros se encontra em conformidade com o previsto na legislação vigente e as aplicações financeiras estão de acordo com a Política de Investimentos apresentada ao Ministério da Previdência, nos termos da Resolução 3.922/2010.

A gestão contábil apresentou-se eficaz, uma vez que os registros contábeis foram efetuados em tempo hábil em conformidade com a documentação apresentada e dentro da legalidade.

Conclui-se que a prestação de contas apresentada por este RPPS encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 25 de março de 2022.

**SAMUEL DA COSTA SALIM**  
Diretor de Controle Interno